



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS /MA  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Domingos Sertão, 1000 Fone: (99) 3555-1245.  
CNPJ: 05.277.173/0001-75



Lei nº. 254/2012

Pastos Bons (MA), 04 de junho de 2012.

**Dispõe sobre a doação de imóvel urbano  
para funcionamento da Academia de  
Letras, História e Ecologia da Região  
Integrada de Pastos Bons.**

O Prefeito Municipal de Pastos Bons (MA), de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 17, VIII da Lei Orgânica do Município autorizado a alienar em caráter de doação, o imóvel localizado na Rua Raimundo Costa, centro, ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL em favor da Academia de Letras, História e Ecologia da Região Integrada de Pastos Bons.

**Art. 2º.** A doação de que trata o Artigo anterior, será efetuada em regime de comodato pelo período de dois anos, após os quais se dará a efetivação da alienação, caso o órgão favorecido haja preenchido as condições estabelecidas na presente Lei.

**Paragrafo Primeiro** - A efetivação da alienação em caráter de doação estará condicionada a utilização exclusiva para funcionamento das atividades da Academia de Letras, História e Ecologia da Região Integrada de Pastos Bons, incluindo o museu.

**Paragrafo Segundo** – A doação de que trata a presente Lei é exclusiva da área do prédio juntamente com suas instalações.

**Art. 3º.** O prazo de dois anos para a ocupação e uso do imóvel e a efetivação da doação é definitivo e improrrogável.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS /MA  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Domingos Sertão, 1000 Fone: (99) 3555-1245.  
CNPJ: 05.277.173/0001-75



**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de junho de 2012.**

  
\_\_\_\_\_  
**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal